CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 290/99
Folha 002
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Em, 6 de agosto de 1999.

Ofício nº 285/Gab/99

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 705 de 1999, que altera a redação do artigo 6 °, § 1° da Lei nº 711, de 28 de dezembro de 1998, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de Sessões Extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
VALDINEI SANTOS MOITINHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

Recebi em 6/8/99
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 290/99
Folha 003
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 692

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº705de 6 de ago de 1999, que altera a redação do artigo 6 °, § 1º, da Lei nº 711, de 28 de dezembro de 1998, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

A presente matéria visa a autorizar o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30 % (trinta por cento) do orçamento de despesa, considerando a premente necessidade de proceder reformulação orçamentaria, para atender as unidades peticionárias, afim de que as mesmas possam dar prosseguimento ao seu programa anual de trabalho

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 6 de agosto de 1999.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 290/99
Folha 004
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 705

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª Votação
Quorum 10 FAVOR / 02 CONTRA
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 30 / 08 / 99

DE 6 DE agosto DE 1999.

"ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 711, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 6 º , § 1º , da Lei nº 711, de 28 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - .....

§ 1 º - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7 º da Lei n º 4.320 de 17 de março de 1964.

.....

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 13 FAVOR 10 / CONTRA
Sessão Ordinárias Horas 19:00
Em 06 / 09 / 99

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO